

DECRETO Nº 43/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "10" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei 741, de 19/11/1968 :-

4.3.1 1 19 - <u>Amortização da Dívida Pública - Fundada Internar</u>	NCR\$
Amortização do empréstimo da pavimentação	1.009,00
Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior, servirá como transferência a crédito das verbas abaixo especificadas :-	
3.1.3 0 40 - <u>Serviços de Terceiros</u>	NCR\$
I - Licenciamento de veículos	400,00
3.1.1 1 45 - <u>Pessoal Civil - Preenchimentos e Partagens Fixas</u>	
III - Mensalistas	600,00
Somar - 1.000,00	

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 26 de agosto de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 26 de agosto de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) Gabriel Sagliardi
Diretor Administrativo.